



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Projeto de Lei nº. 19 de 2015.

**Autoriza o Poder Executivo
a transformar área institucional
em terreno dominial.**

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transformar área institucional em terreno dominial, já que sem qualquer necessidade sua utilização, prevista no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo Único: Área institucional/ Verde, com a área de 272,40 m², sito à Rua Vereador Augusto Teixeira dos Santos (antiga rua 01), do Loteamento Lava Pés ", matrícula sob o nº 4.619 da folha 95, livro nº 02-D-1 .

Art. 2º Fica desafetada a área prevista no parágrafo único do artigo anterior para fins de alienação na forma da Lei Federal 8.666/93, devidamente avalizada em R\$ em 34.948,92 (Trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos) , na forma do laudo que passa a fazer parte integrante desta lei."

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 11 de setembro de 2015


Cristiano Antônio Caetano Junho
Prefeito Municipal

EM BRANCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA**

FOLHA, 02

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade transformar a área institucional em questão em área que possa ser alienada por licitação.

No local já existem serviços públicos instalados, nas imediações da mesma forma.

O local não tem interesse para construção de praça e pode ser melhor utilizado por moradia e o valor de sua venda ser aplicado em despesas de capital.

Assim, esperamos seja o projeto avaliado, votado e aprovado por esta Casa de Leis.

Natércia, 11 de setembro de 2015.


Cristiano Antônio Caetano Junho
Prefeito Municipal

1974
10/10/74
10/10/74
10/10/74

EM BRANCO

AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

IMÓVEL URBANO (TERRENO)

- 1- Proprietário: Prefeitura Municipal de Natércia
- 2- Localização: Loteamento Lava Pes - Município de Natércia - MG
- 3- Matrícula: 4.619
- 4- Caracterização:

Area = 272,40 m²

Confrontações:

Frente com Rua Vereador Antonio Augusto Teixeira dos Santos, na extensão de 21,19 m,

Lado esquerdo com Lote 01 quadra B, na extensão de 26,04 m,

Lado direito com Antonio Augusto dos Santos, na extensão de 30,88 m,

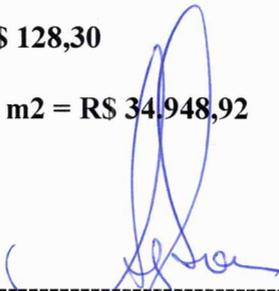
- 5- Calculo para valor do Imóvel:

Valor do m² na região = R\$ 128,30

Area do Lote = 272,40 m²

Valor = R\$ 128,30 x 272,40 m² = R\$ 34.948,92

Natércia 10/08/2015



Ludmar Gonçalves de Sousa



Talles Eufrásio de Carvalho
Diretor de Obras, Urbanismo e Transporte



Thais Kelen Martins

Thais Kelen Martins
Secretária e Obras e Transportes
CPF 082 914 486-20

EM BRANCO



MEMORIAL DESCRITIVO DE LOTE URBANO

LOTEAMENTO LAVA PES – MATRICULA nº 4.619

NATERCIA MG

DIMENSÕES

Área = 272,40 m²

Confrontações:

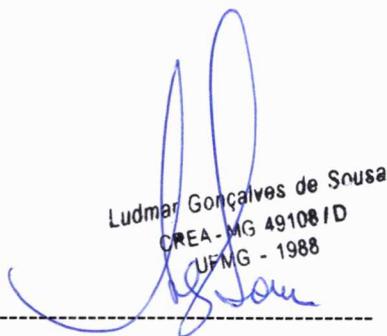
Pela frente com Rua Vereador Antonio Augusto Teixeira dos Santos, na extensão de 21,19 m;

Pelo lado esquerdo com Lote 01 – Quadra B, na extensão de 26,04m;

Pelo lado direito com Antonio Augusto dos Santos, na extensão de 30,88 m;

Natercia 19/08/2015

Ludmar Gonçalves de Sousa
CREA-MG 49108/D
UFMG - 1988

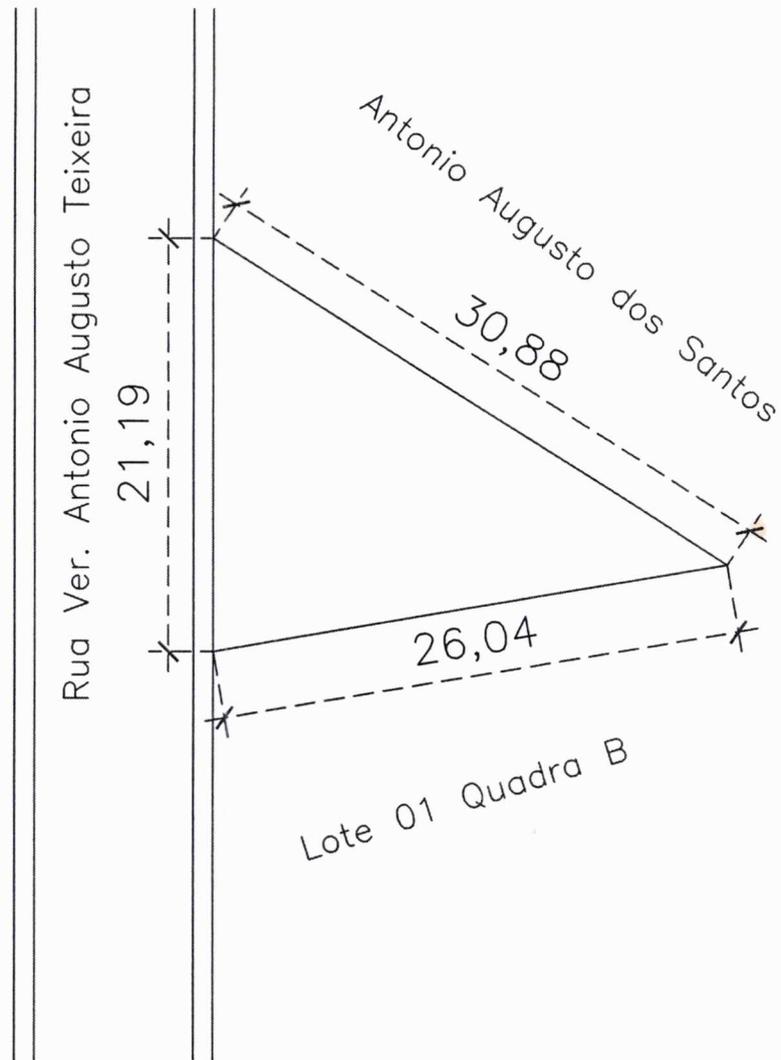


LUDMAR GONÇALVES DE SOUSA

CREA MG 49108/D

CROQUIS DE AREA URBANA

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 05



CONTEUDO:

CROQUIS DE AREA URBANA

LOCAL:

Rua Ver. Antonio Augusto Teixeira

DESENHO - PROJETO:

Ludmar Gonçalves de Sousa
LUDMAR GONÇALVES DE SOUSA CREA - MG 49108/D
UFMG - 1988 49108/D

APROVAÇÃO:

EM BRANCO